

ATA DO CONSELHO DE RECUPERAÇÃO DOS BENS AMBIENTAIS LESADOS

Ata nº 14/2024 da Reunião Ordinária do Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados - CRBAL

1 Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas,
2 realizou-se de forma híbrida a 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Recuperação de
3 Bens Ambientais Lesados - CRBAL, em observância ao seu Regimento Interno. Estavam
4 presentes na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
5 – SEDEST, situada na Rua Desembargor Motta, nº3.384, Bairro Mercês, Curitiba-PR, a
6 Presidente do Conselho, Sra. **LOUISE COSTA E SILVA GARNICA**, Secretária de
7 Estado do Desenvolvimento Sustentável em exercício; o Sr. **JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**,
8 Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício; e o Sr. **NELSON LUIZ**
9 **GOMES**, representando o Instituto de Engenharia do Paraná. Também estavam
10 presentes os Assessores da SEDEST, Sr. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA, Sra. ALYNE
11 CONTI DAMIANI FERREIRA, e Sr. WAGNER LUIZ RODRIGUES. Pela plataforma
12 ZOOM estavam presentes o Sr. **BENNO HENRIQUE WEIGERT**, Secretário de Estado
13 da Agricultura e do Abastecimento em exercício; o Sr. **MARCOS DOMAKOSKI**,
14 representando o Movimento Pró-Paraná; o Sr. **PAULO ROBERTO GLASER**,
15 representando a Procuradoria Geral do Estado. Também estavam presentes a Sra. ANA
16 PAULA LIBERATO, Chefe de Gabinete do Instituto Água e Terra, e o Sr. **EDER**
17 **ROGÉRIO STELA**, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Água e Terra. Dando
18 início aos trabalhos, o Sr. Alex Justus da Silveira, Assessor do CRBAL, agradeceu a
19 presença de todos e ato contínuo fez a verificação do *quorum*, atestando a presença de
20 mais da metade dos membros que compõem o CRBAL. Em seguida a palavra foi
21 repassada à Presidente do Conselho, que agradeceu a presença de todos e iniciou a
22 reunião ordinária, passando imediatamente a tratar da pauta com a ordem do dia: **I –**
23 **PARA DELIBERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CRBAL,**
24 **UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022:** Inicialmente, informou a Presidente que,
25 conforme previamente informado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Éder
26 Rogério Stela, a Prestação de Contas dos recursos utilizados no exercício de 2022, já
27 havia sido objeto de deliberação pelo Conselho em 18/04/2022. Informou, ainda, que a
28 Ata da citada reunião não consta no site do CRBAL. Relatou que houve uma solicitação
29 informal ao IAT, porém a Ata não foi encaminhada. Na sequência, solicitou ao Sr. Alex
30 que providencie o encaminhamento de pedido formal ao Diretor-Presidente do IAT, que
31 era o Presidente do CRBAL à época, para apresentação da Ata, visando a sua

32 disponibilização no sítio eletrônico do CRBAL. Ressaltou, ainda, que a Prestação de
33 Contas do exercício de 2022, ora analisada, compreenderia somente período posterior
34 a data de 18/04/2022. Ato contínuo, a Presidente passou a palavra ao Sr. Eder, que,
35 inicialmente, apresentou uma breve retrospectiva a respeito dos recursos do CRBAL,
36 pagos pela Petrobrás em decorrência do Termo de Acordo Judicial homologado em Ação
37 Civil Pública ajuizada pelo MPPR, ressaltando que, a partir da data do bloqueio judicial
38 de tais recursos, os mesmos deixaram de ser utilizados. Na sequência, informou que, no
39 mês de abril de 2022, foi realizada uma reunião de prestação de contas, a qual foi feita
40 por conta de decisão judicial de liberação parcial dos valores para pagamento dos
41 veículos que já haviam sido adquiridos antes do bloqueio judicial. Relatou que a liberação
42 parcial para pagamento dos veículos decorreu de pedido formalizado pela PGE,
43 destacando que, após a citada prestação de contas, não houve outras movimentações
44 financeiras dos recursos do CRBAL. Relatou que, a apresentação traz um histórico da
45 prestação de contas de 2022, 2023 até janeiro de 2024; em seguida, a Presidente pediu
46 a palavra para fazer uma consideração, tendo em vista que o Sr. Eder falou que não
47 houve movimentação após esse período, contudo, os pagamentos dos caminhões
48 ocorreram após a reunião de abril de 2022, então a única movimentação de recursos do
49 CRBAL foi o pagamento dos caminhões; em resposta, o Sr. Eder confirmou que o
50 pagamento ocorreu após a reunião. Em seguida o Sr. Eder deu início a apresentação,
51 trazendo uma atualização dos recursos recebidos; eram 4 parcelas, e a cada depósito
52 era feita a correção monetária; do valor original que competia ao CRBAL, que
53 inicialmente era de R\$ 930.866.897,14 (novecentos e trinta milhões, oitocentos e
54 sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), corrigido ao
55 final da movimentação o valor total recebido foi de R\$ 972.764.238,76 (novecentos e
56 setenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais
57 e setenta e seis centavos). Informou que dentro do período de pagamento das parcelas,
58 o Tribunal de Contas fez uma solicitação para que a SEFA ajustasse a fonte
59 orçamentária, pois era a mesma utilizada do FEMA, então os controles anteriormente
60 eram feitos somente via conta corrente do saldo de cada uma, e hoje o CRBAL tem a
61 Fonte 118, que é uma Fonte específica da Petrobrás (CRBAL), o que facilita o controle;
62 quanto às aplicações aprovadas, da 1º e 2º parcela houve aprovações de aplicações
63 financeiras, as quais constam na Ata nº. 04/2021, nº. 05/2021, nº. 07/2022 e nº. 08/2022
64 e que estão devidamente discriminadas conforme decisão judicial, estando indicado o
65 item específico e a alínea de pertinência temática conforme cada Plano de Aplicação;
66 em relação às aplicações relativas à terceira e quarta parcelas, existem indicações, ou
67 seja, protocolos que solicitaram a análise do CRBAL de Planos de Aplicações, porém,

68 quando a 3º parcela foi recebida ocorreu a suspensão do uso dos recursos por conta da
69 decisão judicial já mencionada, razão pela qual não houve mais reuniões para
70 deliberação acerca dos Planos de Aplicações; quanto à aquisição dos caminhões,
71 destacou o Sr. Éder que, em 13 de janeiro de 2022 o MPPR pediu a suspensão do uso
72 dos recursos nos projetos e planos de aplicação dos recursos aprovados pelo CRBAL
73 em 15/12/2021, 21/12/2021 e 10/01/2022, bem como a suspensão de repasse de
74 recursos do CRBAL para qualquer outro projeto, o que foi Deferido pela Justiça Federal;
75 em decorrência dessa suspensão o Estado do Paraná peticionou nos autos solicitando
76 a autorização da liberação de valores para adimplir com os contratos de aquisição dos
77 caminhões, haja vista que a aquisição dos veículos havia ocorrido antes da decisão de
78 bloqueio judicial dos valores, e que não honrar com os contratos outrora assinados
79 poderia onerar o Estado do Paraná. Relatou que, em 06/06/2022, a Justiça Federal
80 deferiu o pedido do Estado do Paraná, informando que foram adquiridos pelo IAT: 53
81 caminhões Baú (Patrulha Ambiental Coleta de Resíduos Recicláveis); 147 caminhões
82 utilizados em combate a incêndios (Água no Campo); 67 caminhões poliguindastes
83 utilizados para coletar resíduos de construção civil (Patrulha Ambiental Coleta de
84 Resíduos da Construção Civil); 71 caminhões para coleta e destinação de resíduos não
85 recicláveis (Patrulha Ambiental Coleta de Resíduos Não Recicláveis); e 34 caminhões
86 Limpa Fossa (Patrulha Ambiental Esgotamento Sanitário), totalizando o valor de R\$
87 102.121.731,24 (cento e dois milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e um
88 reais e vinte e quatro centavos). Ato contínuo, o Sr. Éder apresentou todas as
89 movimentações financeiras de 2022, por meio de uma tabela indicando quanto foi
90 recebido de parcelas remanescentes a título indenizatório relativas ao ano de 2022, cujo
91 valor total foi de R\$ 740.047.514,49 (setecentos e quarenta milhões, quarenta e sete mil,
92 quinhentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos); o quanto foi pago de PASEP:
93 R\$ 8.021.728,28 (oito milhões, vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e
94 oito centavos); o quanto foi pago pelos caminhões: R\$ 102.121.731,24 (cento e dois
95 milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos);
96 e o valor dos rendimentos aplicados: R\$ 79.494.215,73 (setenta e nove milhões,
97 quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e três centavos).
98 Em relação ao ano de 2023, informou o Sr. Éder que o desembolso da conta do CRBAL
99 foi referente ao PASEP, que se deu por conta dos rendimentos auferidos por aplicações
100 financeiras, cujo valor foi de R\$1.134.845,64 (um milhão, cento e trinta e quatro mil,
101 oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). No tocante a 2024,
102 relatou que, por conta da ausência de movimentação em decorrência do bloqueio judicial,
103 a única movimentação também foi relativa ao PASEP do mês de janeiro, cujo valor total

104 foi de R\$ 85.785,02 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dois
105 centavos). Ressaltou que, quanto à aplicação financeira, somente no mês de janeiro de
106 2024, resultou no valor de R\$ 9.277.529,22 (nove milhões, duzentos e setenta e sete
107 mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) de rendimento. Na
108 sequência, informou que os extratos foram enviados naquele momento, via WhatsApp,
109 ao Assessor Wagner e à Presidente do Conselho. Ressaltou, ainda, que todos os valores
110 relativos à aquisição dos caminhões foram aprovados em Ata de reuniões anteriores,
111 onde consta Plano de Aplicação próprio, quais Municípios se beneficiaram, qual valor
112 estimado e a classificação da ordem do Município que recebeu levando em consideração
113 os critérios previamente estabelecidos, estando de acordo com o Plano de Aplicação
114 Paraná Sem Lixões, cuja área de aplicação está enquadrada no item 4.2.2. do acordo
115 realizado em juízo, em que ficou estabelecido que 50% do valor será aplicado para o
116 desenvolvimento, implantação e execução de projetos ou programas em todo o Estado
117 do Paraná, referente a redução de geração de resíduos, apoio às cooperativas e
118 associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, Plano de
119 Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental que contemplem a gestão
120 integrada de Resíduos sólidos. Informou que o Título do Projeto é Patrulha Ambiental –
121 Coleta de Resíduos Recicláveis, e que o valor total de recursos para o item é de R\$
122 465.612.354,96 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e doze mil,
123 trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), cujo Plano de Aplicação
124 apresenta uma metodologia que estabelece critérios para a escolha do Município que
125 será beneficiado pelo Projeto, levando em consideração diversos critérios de
126 elegibilidade, dentre eles: 1) atendimento dos arts. 134 e 136 da Lei estadual
127 nº15.608/2007; 2) Declaração do Município atestando possuir barracão para destinação
128 de resíduos sólidos urbanos; 3) Declaração do Município atestando a existência de
129 associação ou cooperativa de catadores; 4) Declaração do Município atestando a
130 existência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Plano de
131 Saneamento Básico; 5) Declaração do Município se comprometendo a utilizar os
132 equipamentos somente para a finalidade do sistema integrado de gerenciamento de
133 resíduos sólidos e de cumprimento das formalidade específicas do convênio a ser
134 celebrado; além dos critérios de elegibilidade, também havia critério de prioridade para
135 recebimento dos equipamentos, que é a existência, no âmbito do Município, de
136 campanha de Educação Ambiental voltada à problemática da gestão de resíduos e coleta
137 seletiva; e além desses, havia critérios de desempate, que consistia na menor
138 classificação do IDH/PNUD e na cronologia do requerimento. Passada a palavra à
139 Presidente do Conselho esta abriu a palavra aos demais Conselheiros para

140 questionamentos. Com a palavra o Sr. Volnei ressaltou que, quanto à elegibilidade, o
141 que se viu foi o estabelecimento de critérios sérios e bastante objetivos para privilegiar
142 Municípios que realmente necessitam do auxílio do Governo para essas finalidades. Na
143 sequência o Sr. Éder salientou que um dos critérios estabelecidos foi o de Municípios
144 com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fato esse devidamente incluído e registrado
145 em Ata à época. Passada a palavra ao Sr. Nelson Gomes, este afirmou que os critérios
146 de elegibilidade foram levados à risca, inclusive com os Conselheiros vetando a entrega
147 de caminhão a um Município de grande porte, com grande receita; sugeriu, ainda, que
148 os Municípios que foram contemplados com caminhões sejam ouvidos para informarem
149 os reais benefícios do Projeto. Ao final, a Prestação de Contas referente ao período
150 posterior a 18/04/2022, foi levada à deliberação, sendo, por unanimidade de votos,
151 aprovada. **II – PARA DELIBERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS**
152 **DO CRBAL, UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023:** Com a palavra, o Sr. Éder informou
153 que, após a reunião do Conselho, ocorrida em 18/04/2022, e do pagamento dos
154 caminhões, não houve nenhum pagamento, com exceção PASEP – que conforme
155 ressaltado pelo Sr. Éder corresponde a uma obrigação tributária compulsória pelos
156 rendimentos da aplicação dos recursos do CRBAL. Ao final, a Prestação de Contas de
157 2023, foi levada à deliberação, sendo, por unanimidade de votos, aprovada. **III - PARA**
158 **DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CRBAL:** A Presidente
159 do Conselho informou que foi elaborada uma minuta de Regimento Interno e a mesma
160 foi encaminhada à Assessoria Jurídica da SEDEST, a qual apontou a necessidade de
161 alguns ajustes e melhorias no texto, razão pela qual não houve tempo hábil para
162 finalização do documento antes da reunião do Conselho, por tal razão o item III foi
163 retirado de pauta. **IV – ASSUNTOS GERAIS: ATUALIZAÇÃO DO ANDAMENTO DA**
164 **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 5001088-19.2022.4.04.7000 EM**
165 **TRAMITE NA 11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA:** Com a palavra, o Sr. Paulo Glaser,
166 representando a Procuradoria Geral do Estado, esclareceu que a Ação de Cumprimento
167 aguarda decisão do Agravo interposto pelo Estado do Paraná, decisão esta que havia
168 sido suspensa por conta de uma eventual possibilidade de acordo entre MPPR e as
169 outras partes envolvidas (SEDEST e IAT), acordo este não concretizado. Ressaltou que,
170 por enquanto, permanece inalterada a situação em primeira instância em relação ao
171 bloqueio dos valores. Questionado pela Presidente sobre a estimativa de prazo para
172 julgamento do Agravo, o Sr. Paulo esclareceu não ser possível estimar. Com a palavra,
173 o Sr. Volnei agradeceu ao Sr. Paulo pelo carinho e dedicação dispendida ao IAT.
174 Passada a palavra ao o Sr. Nelson, este esclareceu que o Instituto de Engenharia do
175 Paraná tem atuado na parte de infraestrutura com a emissão de Notas Técnicas,

176 defendendo os investimentos do Governo do Estado do Paraná, as quais têm prevalecido
177 em questionamentos ocorridos em relação a obras do Governo do Estado, a exemplo
178 das Pedras de Palangana, engorda da orla de Matinhos e Ponte de Guaratuba. Em
179 seguida, destacou os Projetos do Município de Araucária – que inclusive não está
180 arrolado como Ré na Ação, que representam somente 5% do valor bloqueado e que
181 estão essencialmente ligados à questão ambiental, e que o CRBAL ou a PGE poderiam
182 dar uma atenção a esses projetos para tentar viabilizar o levantamento dessa verba para
183 implementar os projetos que foram apresentados anteriormente mas que não constam
184 no rol de aprovações, e que seria importante uma reunião especificamente com o
185 Município de Araucária para discutir essa questão, salientando que Araucária foi o local
186 do dano ambiental que culminou com a indenização paga pela Petrobrás. Com a palavra,
187 a Presidente informou ser pertinente uma conversa com a PGE para compreender a
188 situação específica de Araucária e assim avaliar o encaminhamento mais prudente. Nada
189 mais havendo para deliberar, deu-se por encerrada a Reunião Ordinária do Conselho de
190 Recuperação dos Bens Ambientais Lesados, da qual se lavrou a presente Ata, que vai
191 assinada por mim, _____, **ALEX JUSTUS DA**
192 **SILVEIRA**, Relator “*ad hoc*” que a secretariei, pela Presidente do Conselho de
193 Recuperação dos Bens Ambientais Lesados em exercício,
194 _____ **LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA**, e
195 pelos demais Conselheiros.

196
197 **JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**

198 Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício

199
200 **BENNO HENRIQUE WEIGERT**

201 Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento em exercício

202
203 **NELSON LUIZ GOMES**

204 Representante do Instituto de Engenharia do Paraná

205 MARCOS

206 DOMAKOSKI:25537202972

Assinado de forma digital por
MARCOS DOMAKOSKI:25537202972
Dados: 2024.12.13 12:48:32 -03'00'

MARCOS DOMAKOSKI

207 Representante do Movimento Pró-Paraná



ePROCOLO

OFÍCIO 081/2024.

Documento: **Ata_CRBAL_Reuniao_01_2024_Versao_Final.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Volnei Bisognin (XXX.282.380-XX)** em 02/12/2024 14:04, **Louise da Costa e Silva Garnica (XXX.268.629-XX)** em 02/12/2024 14:19.

Assinatura Simples realizada por: **Benno Henrique Weigert Doetzer (XXX.556.109-XX)** em 03/12/2024 13:13 Local: SEAB/DG.

Inserido ao documento **1.009.444** por: **Alex Justus da Silveira** em: 02/12/2024 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b40e5b246baab6f1a9a01062125d3ef5.